

Pedido de Cotação Nº 007/2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da primeira etapa do projeto "Expedição da Foz à Nascente do Rio Paraíba do Sul"

Referência: Carta nº 004/2022 do CBH BPSI

1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da primeira etapa do projeto "Expedição da Foz à Nascente do Rio Paraíba do Sul", conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 02/02/2022 às 17:00h para o e-mail thais.nacif@agevap.org.br ou entregar fisicamente na UD 04 da AGEVAP, localizada à Avenida Alberto Lamego 2000 Parque Califórnia – UENF Prédio P5 Térreo (ao lado do Banco Bradesco), de segunda à sexta, entre 09h e 17h.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:



- 3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;
- 3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação será disciplinada através ordem de serviço, cuja minuta encontra-se em anexo, devendo ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

- 5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 8.608,00 (oito mil e seiscentos e oito reais).

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.
- 6.2. A recusa injustificada de assinar a Ordem de Serviço, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:



6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3.A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Thaís Nacif de Souza Riscado

Coordenadora de Núcleo UD4





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS

**Dados do requisitante**

Nome Thaís Nacif de Souza Riscado
Cargo Coordenadora de Núcleo

Objeto

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da primeira etapa do projeto "Expedição da Foz à Nascente do Rio Paraíba do Sul"

Justificativa

Tendo em vista que o CBH BPSI irá promover nos dias 08 e 09 de março de 2022 evento que irá compor a primeira etapa do projeto da Expedição da Foz à nascente do Rio Paraíba do Sul, sendo este realizado na Foz do Rio Paraíba do Sul, município de São João da Barra, justifica-se a contratação deste serviço para organização do referido evento.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Serviço de transporte de passageiros em ônibus ou microônibus com capacidade para 30 pessoas	Unidade	1	R\$ 3.314,00
2	Serviço passeio de barco ao longo da Foz do Rio Paraíba do Sul para 30 pessoas	Unidade	1	R\$ 2.588,00
3	Serviço de alimentação - fornecimento de refeição (almoço) em restaurante	Unidade	30	R\$ 2.706,00 (R\$ 90,20 por pessoa)

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

O serviço será prestado no município de Campos dos Goytacazes e São João da Barra, local do evento promovido pelo CBH BPSI

Validade da Proposta: 45 dias

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

() ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito ao final da prestação do serviço, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à prestação do serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A CONTRATADA deverá oferecer 03 serviços para a realização deste evento: Serviço de transporte de passageiros em ônibus ou microônibus com capacidade para 30 pessoas; Serviço passeio de barco ao longo da Foz do Rio Paraíba do Sul; Serviço de alimentação - almoço em restaurante.

A CONTRATADA deverá providenciar o serviço de transporte do evento no dia 08/03/2022, que terá o seguinte itinerário: Saída de Campos dos Goytacazes da sede do CBH BPSI (Avenida Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia - UENF Prédio P5 Térreo (ao lado do Banco Bradesco) às 07:30h com destino ao centro do município de São João da Barra. Em seguida será feito deslocamento até o distrito de Atafona (região do Pontal), seguindo posteriormente para a sede da RPPN Caruara no distrito de Grussaí (Lagoa de Iquipari). Em seguida, realizará o retorno ao município de Campos dos Goytacazes - sede do CBH BPSI, previsto para as 16:30h. A CONTRATADA deverá realizar a conferência dos convidados listados, sendo responsabilidade da contratante o envio da lista de participantes 03 (três) dias antes do evento, por e-mail. O veículo de transporte deverá estar em perfeita condição de uso, com proteção (seguro) total em caso de roubo, furto, colisão, incêndio, vidros e acessórios, prevendo, em especial, pagamentos de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho. Este deve apresentar ainda cinto de segurança para todos os passageiros e ar-condicionado.

A CONTRATANTE deverá providenciar um passeio de barco que ocorrerá no dia 08/03/2022, às 10:30h, com saída a ser realizada do cais do município de São João da Barra. O barco deverá apresentar todas as autorizações pertinentes para a realização do passeio e os itens de segurança obrigatórios à embarcação, assim como oferecer coletes salva-vidas a todos os 30 participantes. O barco deverá oferecer um guia e fazer orientações de segurança no início da viagem.

A CONTRATANTE deverá oferecer ainda o serviço de almoço em um restaurante próximo à Foz do Rio Paraíba do Sul (no município de São João da Barra) para os 30 participantes, após o passeio de barco. O serviço do restaurante deve oferecer um prato único a cada participante, contendo: arroz branco, salada, batata frita, e uma das 3 opções: carne bovina, frango ou filé de peixe. Cada participante terá ainda a opção de escolha de uma bebida: suco lata, água mineral ou refrigerante lata.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações da contratante quanto aos participantes e o itinerário do evento. Todas as informações e documentação dos participantes que se façam necessárias devem ser solicitadas com 05 (cinco) dias de antecedência, para providências. Caso haja eventos da natureza como mal tempo ou condições adversas que impeçam a realização do evento na data acordada, o mesmo poderá ser reagendado para outra data em até 03 (três) meses.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21/01/2022.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
Thaís Nacif de Souza Riscado
Coordenadora de Núcleo UD4

(assinado eletronicamente)
Raissa Bahia Guedes
Gerente de Contrato de Gestão - CG 01/2010



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de transporte de passageiros em ônibus ou microônibus com capacidade para 30 pessoas	Unidade	1		
2	Serviço passeio de barco ao longo da Foz do Rio Paraíba do Sul para 30 pessoas	Unidade	1		
3	Serviço de alimentação – almoço em restaurante	Unidade	30		
				TOTAL	R\$
Endereço de Prestação				Validade da Proposta:	
Local de Saída e Retorno: AGEVAP UD4/ CBH BPSI: Avenida Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia - UENF Prédio P5 Térreo (ao lado do Banco Bradesco) CEP: 28013-602					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação XX/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Campos dos Goytacazes/RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

